



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Parecer técnico de vistoria de veículo nº. 89

1. OBJETO DO ATESTADO TECNICO:

Veículo de tração mecânica: IVECO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 93ZE2HMH0M8942118

Ano e modelo: 2021/2021

PLACA: JAP6H81

2. FINALIDADE DO ATESTADO TECNICO:

Constatar a necessidade de compra de peça para o veículo CAMINHÃO IVECO – JAP6H81, objeto da avaliação, para que a peça, RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO substitua a que está com defeito.

3. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Foi realizada de acordo com o que foi repassado pela secretaria que faz uso, bem como, analisando através de uso na própria avaliação para que o veículo fique apto para utilização.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

Constatou-se que o referido veículo CAMINHÃO IVECO JAP6H81, precisa que a peça, reservatório de expansão, seja substituída, sendo assim, o item citado será comprado e posteriormente substituirá o atual que está com defeito. O qual resultou no valor de **RS 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), indico que foram realizadas pesquisas de preço no mercado em três fornecedores, os quais indicaram o valor acima referido como o de menor valor para a contratação e compra de tal bem. Essas eras as considerações que tinha para o momento.

São Vicente do Sul, 20 de agosto de 2024.

~~Carlos Leandro Cavalheiro Dutra~~
Mecânico
Portaria nº 595/2022
Carlos Leandro Cavalheiro Dutra
Mecânico Portaria N°.613/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Parecer técnico de vistoria de veículo n°. 89

1. OBJETO DO ATESTADO TECNICO:

Veículo de tração mecânica: **MOTONIVELADORA CASE**

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO:

Ano e modelo:

PLACA:

2. FINALIDADE DO ATESTADO TECNICO:

Constatar a necessidade de contratação de serviços para o veículo objeto da avaliação em razão de que o mesmo está com defeitos que estão impossibilitando o uso e, posteriormente, proceder à indicação de conserto e quais as peças e procedimentos a serem feitos. Bem como a solução a ser apresentada.

3. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Foi realizada de acordo com o que foi repassado pela secretaria que faz uso, bem como, analisando através de uso na própria avaliação para que o veículo fique apto para utilização.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

Constatou-se que o referido veículo está com defeito na lâmina, sendo assim, os itens citados serão reparados e demandaram de conserto do mesmo, o qual resultou no valor de **RS 1.200,00** (mil e duzentos reais), indico que foram realizadas pesquisas de preço no mercado em três fornecedores, os quais indicaram o valor acima referido como o de menor valor para a contratação e compra de tal bem.

Essas são as considerações que tinha para o momento.

São Vicente do Sul – RS, 06 de agosto de 2024.

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

Mecânico

Portaria n° 595/2022

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

Mecânico Portaria N° 613/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Parecer técnico de vistoria de veículo nº. 90

1. OBJETO DO ATESTADO TECNICO:

Veículo de tração mecânica: **AGRALE 13000**

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **9BYC48A2DBC000755**

Ano e modelo: **2011/2011**

PLACA: **ISH0425**

2. FINALIDADE DO ATESTADO TECNICO:

Constatar a necessidade de contratação de serviço do objeto da avaliação em razão de que o mesmo está com defeitos que estão impossibilitando o uso e, posteriormente, proceder à indicação de conserto e quais as peças e ou procedimentos a serem feitos. Bem como a solução a ser apresentada.

3. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

Foi realizada de acordo com o que foi repassado pela secretaria que faz uso, bem como, analisando através de uso na própria avaliação para que o veículo fique apto para utilização.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:

Constatou-se que o referido veículo está com defeito nas molas, amortecedores, arranque, freios, balanças e barra da de direção, sendo assim, todos os itens citados serão reparados e demandaram a substituição do item, o qual resultou no valor de **RS 4.590,00** (quatro mil, quinhentos e noventa reais), indico que foram realizadas pesquisas de preço no mercado em três fornecedores, os quais indicaram o valor acima referido como o de menor valor para a contratação e compra de tal bem.

Essas são as considerações que tinha para o momento.

São Vicente do Sul, 18 de Agosto de 2024.

Carlos Leandro Cavaleiro Dutra

Mecânico

Portaria nº 595/2022

Carlos Leandro Cavaleiro Dutra
Mecânico Portaria Nº.613/2022